LEIMUNICIPAL Nº1670, DE 01 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.130,13 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 1.130,13 (Um mil, cento e trinta reais, treze centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
( ) 3.3.30.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.130,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.130,13 (Um mil, cento e trinta reais, treze centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de obras e serviços públicos – recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da frota
(101) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa física R$ 1.130,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos